



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 145/2024

TERMO ADITIVO Nº 05 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 12/05/2022, (CONTRATO Nº 106/2022) constante de fls. 512/526, Processo Administrativo nº 18719/2020 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileira, solteira, eng^a civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.134.011/0001-10, com sede na Rua Arthur Chiesse nº 198, Apostolo São Paulo em Barra Mansa /RJ CEP: 27.343-450, representada neste ato pelo **Sr. PEDRO PORTUGAL REIS**, brasileiro solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade 35.528.513-7, expedida pelo IIRGD-SSP/SP, e CPF/MF nº 401.673.538-61, residente e domiciliado na cidade de Bananal /SP na avenida João de Godoy Macedo s/n bairro Coronel CEP nº 12.850-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE OBRA Nº 106/2022** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 18719/2020, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por 3 (três) meses, de execução e vigência do contrato de Obra nº 106/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução da obra de 12/04/2024 até 12/07/2024 e conseqüentemente o prazo de vigência contratual passando de 12/04/2024 até 12/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativa da fiscalização da obra as fls. 651/652 e autorização da ordenadora de despesas as fls. 651 e que encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

PG



1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

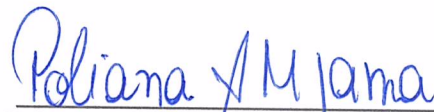
Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

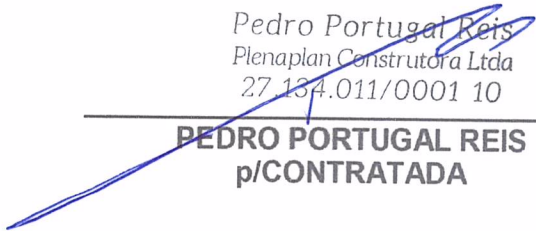
CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 12 de abril de 2024.

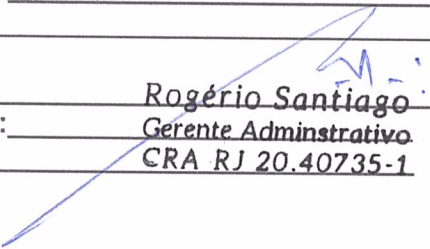

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
p/MUNICÍPIO


Pedro Portugal Reis
Plenaplan Construtora Ltda
27.134.011/0001 10

PEDRO PORTUGAL REIS
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2)  _____
CPF: Rogério Santiago
RG: Gerente Administrativo
CRA RJ 20.40735-1

